



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 18/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais**  
**Curso Básico de Libras**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em Projetos Educacionais ou Sociais;**  
**Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em educação inclusiva;**  
**Experiência profissional mínima de 1 (um) ano em trabalhos envolvendo educação Bilíngue Libras/Língua Portuguesa.**  
**Conhecimentos Desejáveis:**  
**Coordenação de Projetos voltados para Educação Especial;**  
**Gestão de Políticas Públicas;**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**  
**Atividade 1: Identificar e analisar normas que regulamentam a oferta de licenciatura e de bacharelado, especificamente, na área de Letras, comparando cursos com única ou com dupla licenciatura;**  
**Atividade 2: Identificar, analisar e sistematizar os dados disponíveis, relativos à oferta e avaliação dos cursos de Letras, com licenciatura e/ou bacharelado em Libras nas Instituições Federais de Ensino Superior.**  
**Atividades para elaboração do Produto 2:**  
**Atividade 1: Elaborar e validar instrumento de pesquisa sobre a estrutura e o funcionamento de cursos de Letras, com licenciatura em Libras ou com licenciatura em Libras e Língua Portuguesa.**  
**Atividade 2: Aplicar instrumento de pesquisa nas Instituições Federais de Ensino Superior.**  
**Atividade 3: Sistematizar, analisar os dados e informações sobre a organização dos cursos de licenciatura em Letras/Libras ou em Letras/Libras/Língua Portuguesa.**  
**Atividades para elaboração do Produto 3:**  
**Atividade 1: Elaborar e validar instrumento de pesquisa sobre a estrutura e o funcionamento de cursos de Letras com bacharelado em Libras ou em Libras e Língua Portuguesa.**  
**Atividade 2: Aplicar instrumento de pesquisa nas Instituições Federais de Ensino Superior**  
**Atividade 3: Sistematizar e analisar os dados coletados sobre a organização dos cursos de Letras, com bacharelado em Libras ou em Libras e Língua Portuguesa.**  
**Atividades para elaboração do Produto 4:**  
**Atividade 1: Elaborar e validar instrumento de pesquisa sobre a estrutura e o funcionamento de cursos de Pedagogia, com ênfase na educação bilíngue LIBRAS/Língua Portuguesa.**  
**Atividade 2: Aplicar instrumento de pesquisa nas Instituições Federais de Ensino Superior.**  
**Atividade 3: Sistematizar e analisar dados e informações obtidos sobre a organização dos cursos de Pedagogia com ênfase na educação bilíngue Libras/Língua Portuguesa das Universidades Federais.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico da legislação, das normas e dos referenciais pedagógicos que compreendem a organização e a oferta dos cursos de Letras com licenciatura e/ou bacharelado em Libras ou em Libras e Língua Portuguesa das Instituições Federais de Ensino Superior.**  
**Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e informações obtidos durante o processo de aplicação do instrumento de pesquisa, de forma a subsidiar o processo de avaliação, organização e oferta dos cursos de formação inicial de professores de LIBRAS e de Língua Portuguesa das Instituições Federais de Ensino Superior.**  
**Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e informações obtidos durante o processo de aplicação do instrumento de pesquisa, de forma a subsidiar o processo de avaliação, organização e oferta dos cursos de formação inicial de tradutores e intérpretes de LIBRAS/Língua Portuguesa em cursos de Letras das Instituições Federais de Ensino Superior.**  
**Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados e informações obtidos durante o processo de aplicação do instrumento de pesquisa, de forma a subsidiar o processo de avaliação,**

**organização e oferta dos cursos de formação inicial, licenciatura em Pedagogia, na perspectiva bilíngue – LIBRAS/Língua Portuguesa.**

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **11 (onze) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/08/2012 até o dia 15/08/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.